



EDITAL Nº 17/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 17/2022 – Pregão Eletrônico nº 09/2022 – LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP/ME PARA OS ITENS Nº 06, 12, 14, 16, 21, 25, 32, 38, 42, 44, 46, 51, 58, 60, 62, 67, 74 E 79 COTA PRINCIPAL (75%) PARA OS – ITENS Nº 05, 11, 13, 15, 20, 24, 31, 37, 41, 43, 45, 50, 57, 59, 61, 66, 73, 78 - LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA PARA OS DEMAIS ITENS, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARA DE AR E OBJETOS CORRELATOS DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações dos anexos I e II (Termo de Referência). Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de 2022, a partir das 08 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se a Pregoeira Oficial, **Sra. Tatyane Fernanda Martins** e a equipe de apoio, integrada pelos membros **Renata Aparecida Natal Zago, Luciani Gomes Mendonça Padovan e Admilson Reginaldo Santos**, designados pelos respectivos atos de nomeação constantes dos autos, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado, bem como o representante da Secretaria Requisitante, Sr. Diogo Pereira Sobreira (Secretário da Pasta), para acompanhar o certame, verificar propostas, analisar documentação, sanar eventuais dúvidas de caráter técnico e realizar diligências que se fizerem necessárias no decorrer do certame. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente a Pregoeira deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>). Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, a Pregoeira Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** das empresas provisoriamente vencedoras, cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo: **01) BENÍCIO PNEUS EIRELI, CNPJ: 39.535.062/0001-33; 2) J.C GALHEGO COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS ME, CNPJ: 24.941.339/0001-50; 3) XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ: 09.072.808/0001-59; 4) GABRIEL ANDRES FLACH - ME, CNPJ: 24.693.328/0001-07; 5) ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 14.974.969/0001-78 e 6) MINUIR COMERCIO E SERVICOS DE ALTA TECNOLOGIA**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

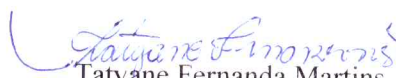
LTDA, CNPJ: 41.261.786/0001-88. Deu-se início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.3.1 do Edital. Após exames, verificou-se que todas as empresas encontram-se em situação regular. Em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pela licitante na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, a Pregoeira confirmou a **HABILITAÇÃO** das empresas: **01) BENÍCIO PNEUS EIRELI; 2) J.C GALHEGO COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS ME; 3) XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP ; 4) GABRIEL ANDRES FLACH - ME; 5) ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI e 6) MINUIR COMERCIO E SERVICOS DE ALTA TECNOLOGIA LTDA.** Assim, a Pregoeira tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Face solicitação por e-mail da empresa Gabriel Andres Flach-ME, onde o mesmo solicita desclassificação de todos os seus itens no qual sagrou-se vencedor alegando problemas internos, sendo assim, os mesmos serão repassados para as empresas subsequentes. Vencidos os regulares procedimentos, a Pregoeira Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, declarar **PROVISORIAMENTE VENCEDORAS** do certame a(s) empresa(s): **01) BENÍCIO PNEUS EIRELI**; itens nº 03, 04, 05, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 53, 55, 56, 59, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 75 e 77; **2) J.C GALHEGO COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS ME**, itens nº 02, 10, 11, 12, 25, 37, 38, 41, 74 e 76; **3) XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP**, itens nº 01, 09, 19, 23, 24, 26, 34, 49, 50, 51, 52, 54, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65 e 70; **4) ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**, item nº 20 e **5) MINUIR COMERCIO E SERVICOS DE ALTA TECNOLOGIA LTDA**, itens nº 21, 42 e 60. Conforme orientações repassadas no chat, ficando desde já, **CONVOCADAS** para que apresentem a **PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA**, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário da solicitação da Pregoeira no chat da plataforma, devendo ser protocolado junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado a Pregoeira Oficial conforme Cláusula 13.1 e seus subitens, todas constantes do Edital, ressalvando-se a possibilidade do envio do mesmo através do e-mail tatyane.pregoeira@birigui.sp.gov.br. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** conforme Cláusula 14 do Edital, face a possibilidade de comprovação de autenticidade dos documentos de habilitação de todas as empresas, ficam dispensadas da obrigatoriedade de apresentação dos mesmos em suas vias originais. Considerando que as




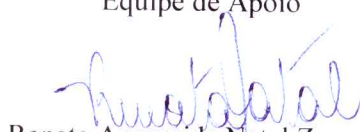
Prefeitura Municipal de Birigui


CNPJ 46.151.718/0001-80


participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Tendo em vista que o julgamento e análise dos critérios que competem a pregoeira nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. **Ressalta-se que os itens nº 78 e 79 restaram fracassados, tendo em vista que o último preço ofertado encontra-se acima da média constante do processo.** Conforme a Lei Municipal nº 6993/2021, foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Renata Aparecida Natal Zago, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Tatyane Fernanda Martins
Pregoeira Oficial


Luciani Gomes Mendonça Padovan
Equipe de Apoio


Renata Aparecida Natal Zago
Equipe de Apoio


Admilson Reginaldo Santos
Equipe de Apoio


Diogo Pereira Sobreira
Secretário Municipal de Serviços Públicos